

Termo que assigna Jacoal de Passos
para naturalizar Cidadão Hespanhol
seu filho Henrique

Nos quatro dias do mez de Junho de mil e oitocentas setenta e sete
nesta Cidade do Porto e Ilhas do Concelho ahi presente Jacoal
de Passos Carreiro e morador na Riella da Neta numero cento
vinte e sete nesta Cidade, Cidadão Hespanhol, como mostreu
pelo Certificado do seu respectivo Consul passado no primeiro
de Setembro de mil e oitocentas setenta e seis, e disse que tendo
havido de sua legitima Mulher Maria Correa um filho por
nome Henrique nascido na freguesia de Santo Estevão desta
Cidade aos vinte e seis do mez de Maio de mil e oitocentas
sessenta e cinco, como prova pela certidão autentica de sua ida-
de, que fica archivada com o outro citados documento, e que
sendo o declarante a apresentar-se ao Juiz de Direito que lhe concede
a dispensa do Titulo segundo artigo do artigo numero oitavo para gra-
pho primeiro do mesmo artigo doCodigo Civil Portuguez, para
que o dito seu filho siga a nacionalidade paterna, requerer a
Excellentissima Câmara Municipal para que se dignasse man-
dar-lhe tamar termo nesta declaração, e sendo-lhe referido a seu
requerimento por Portaria de sete de Junho ultimo, mui voluntaria-
mente e em cumprimento se lhe assignou e declarou, a fim de produzir
o seu effecto em favor do mencionado seu filho para
gozar do foro de subdito Hespanhol, cuja declaração, como o
requerente nao sabia ler, foi assignar a seu rogo Amalido
Lopes da Silva Caldas com dois testemunhos tambem abaijo
assignados, depois de lido por mim Manoel Christovão de Cam-
pos Primeiro Official da Secretaria pelo respectivo Escrivaõ e
assenti.

Amalido Lopes da Silva Caldas

Teste Belizario Pereira Leite

Teste Frei Francisco de Paula